

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

Rua Venâncio Borges, 710 - Centro

C.G.C 06.554.851 / 0001 - 62 / Fone : (0**86) 288-1220 - Palmeirais - Piauí

LEI Nº- 03/2004 DE 27 DE MAIO DE 2004

Autoriza a Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Palmeirais, no Diário dos Municípios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeirais aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Autorizada a Publicação dos atos oficiais da prefeitura Municipal de Palmeirais, no Diário dos Municípios, órgão especializado na publicação dos atos das Prefeituras Municipais do Estado do Piauí.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

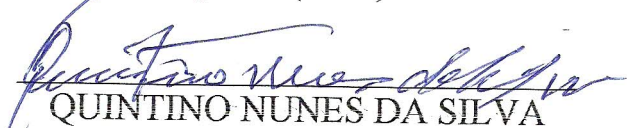
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais (PI), em 27 de maio de 2004.



PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES

Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias vinte e sete (27) do mês de maio do ano de dois mil e quatro (2004).



QUINTINO NUNES DA SILVA

Secretario Chefe de Gabinete